



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ORDEM DE FORNECIMENTO

OF Nº 57/2011	PROCESSO Nº. 24521/2011 DL Nº 035/2011	ÓRGÃO REQUISITANTE SUPADM
-------------------------	---	-------------------------------------

1/2

RAZÃO SOCIAL
PRINCIPADO DE ASTURIAS LOUÇAS LTDA

ENDEREÇO
Av. Marechal Floriano, nº 153 – Loja 155/157/159 e 161– Rio de Janeiro – RJ – CEP – 20.080-005

CNPJ / CPF: 42.266.122/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL: I.E. 81.190.844	TELEFONE: 3289-2443 / 7853-5886 (Samuel)
--	---	--

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA: Até 30 (trinta) dias corridos após a data da assinatura	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias
--	--

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ. ALMOXARIFADO Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
01	PIRES CAFÉ BRASILIA BR	PC	156	5,14	801,84
02	PIRES CHÁ BRASILIA BR	PC	60	7,12	427,20
03	XICARA CAFÉ BRASILIA BR	PC	156	6,68	1.042,08
04	XICARA CHÁ BRASILIA BR	PC	60	9,88	592,80
05	COLHER CAFÉ CRIS	PC	60	1,18	70,80
06	COLHER CHÁ CRIS	PC	36	1,31	47,16
07	PORTA COPO INDIVIDUAL	PC	60	4,47	268,20
08	COADOR FLANELA Nº 05	PC	200	5,73	1.146,00
09	BULE CAFÉ C/BICO 1200ML	PC	4	104,54	418,16
SUBTOTAL					R\$ 4.814,24

PRAZO DE ENTREGA
Até 30 dias corridos após a data da assinatura
INÍCIO: 06/12/2011
TÉRMINO: 05/01/2012
PRORROGAÇÃO: _____

OBSERVAÇÃO:	IMPOSTOS	-----
REQUISITANTE: SUPADM RESERVA NÚMERO: 1124/2011 BANCO BRASIL AGÊNCIA Nº 1211-4 CONTA CORRENTE Nº 400503-1	PREÇO TOTAL	-----

Contratação de acordo com o Inciso II, combinado com o § único do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e Proposta de Preços da Contratada. AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
212115 – Material de Consumo de Uso Controlado

ASSINATURAS MARCOS ANTONIO RORIZ Gerente da DIVCOL DIVCOL	EDUARDO GOMES DA SILVA Superintendente de Administração SUPADM - 42.266.122 / 0001-74	JORGE LUIZ DE MELLO Diretor Presidente DIRPRE
RECEBEMOS EM <u>05/12/2011</u> , E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.	ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR Av. Marechal Floriano, 155 - Loja 155 1º e 2º Andar - 158.100 A Centro - CEP 20060-006	



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ORDEM DE FORNECIMENTO

OF N° 57/2011	PROCESSO N° 24521/2011 DL N° 035/2011	ÓRGÃO REQUISITANTE SUPADM
-------------------------	--	-------------------------------------

2/2

RAZÃO SOCIAL
PRINCIPADO DE ASTURIAS LOUÇAS LTDA

ENDEREÇO
Av. Marechal Floriano, nº 153 – Loja 155/157/159 e 161– Rio de Janeiro – RJ – CEP – 20.080-005

CNPJ / CPF: 42.266.122/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL: I.E. 81.190.844	TELEFONE: 3289-2443 / 7853-5886 (Samuel)
--	---	--

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA: Até 30 (trinta) dias corridos após a data da assinatura	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias
--	--

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ. ALMOXARIFADO Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
10	AÇUCAREIRO C/COLHER 350GR	PC	4	60,63	242,52
11	CANEÇÃO T.HOTEL CABO DE MADEIRA Nº 12	PC	22	17,09	375,98
12	COPO CYLINDER LONG DRINK 300ML	PC	108	2,06	222,48
13	BANDEJA RET C/ALÇA FALSTAFF 45X34CM	PC	1	118,96	118,96
14	DISPENSER COPO ÁGUA INOX 200ML	PC	22	26,33	579,26
15	DISPENSER COPO CAFÉ INOX 050ML	PC	22	22,99	505,78
16	GARRAFA TÉRMICA LUMINA PRESSÃO 1LT	PC	3	88,09	264,27
17	COPEIRA INOX 50X35CM	PC	4	117,07	468,28
18	JARRA NOBILE 1500ML	PC	2	8,44	16,88
SUBTOTAL					R\$ 7.608,65

PRAZO DE ENTREGA
até 30 dias corridos da data de assinatura
INÍCIO: 06/12/2011
TÉRMINO: 05/01/2012
PRORROGAÇÃO: _____

OBSERVAÇÃO:	IMPOSTOS	-----
REQUISITANTE: DIVPAT RESERVA NÚMERO: 1124/2011	PREÇO TOTAL	R\$ 7.608,65

BANCO BRASIL AGÊNCIA Nº 1211-4 CONTA CORRENTE Nº 400503-1

Contratação de acordo com o Inciso II, combinado com o § único do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e Proposta de Preços da Contratada.
AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
212115 – Material de Consumo de Uso Controlado

ASSINATURAS MARCOS ANTONIO RORIZ Gerente da DIVCOL DIVCOL	 EDUARDO GOMES DA SILVA Superintendente de Administração SUPADM	 JORGE LUIZ DE MELLO Diretor Presidente DIRPRE
---	--	---

RECEBEMOS EM 05 / 12 / 2011, E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.	ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR Av. Marechal Floriano, 153 - Loja 155 1º e 2º Andar, 159/150-9 Centro - CEP 20080-005
--	--

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

Salvo entendimento contrário, estabelecido em Contrato, Ordem de Fornecimento ou Carta, prevalecem as seguintes condições:

1 - ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 1.1 - Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
- 1.2 - A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela firma será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
- 1.3 - Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita fica o fornecedor e/ou o prestador de serviço obrigado a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Comercial.

2 - PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

- 2.1 - Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução, reserva-se à CDRJ o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 2.2 - O prazo de entrega e/ou de execução será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 2.3 - O prazo de entrega "imediato" será computado como de até 8 (oito) dias corridos.
- 2.4 - Se o último dia do prazo de entrega coincidir com o que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será, automaticamente, prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 2.5 - Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

3 - PENALIDADE

- 3.1 - Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregues (s) fora do prazo contratual.
- 3.2 - A firma que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ, poderá a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPensa.

4 - EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

- 4.1 - As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta do fornecedor, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

5 - REAJUSTAMENTO

- 5.1 - Será considerado, desde que previamente estabelecido pela CDRJ no Edital de Licitação.
- 5.2 - Para os valores faturados decorrentes de aditivos deverão ser emitidas ordens de fornecimento complementares.

6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

- 6.1 - Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ a carta ou contrato de adjudicação, se houver.

7 - DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 - A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre de Nota Fiscal em 3 (três) vias.
- 7.2 - Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente, no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida, de acordo com estas observações.
- 7.3 - Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da CDRJ, Rua Acre, 21 - Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 7.4 - O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 7.5 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Fatura, devidamente em ordem.

8 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

- 8.1 - Todo(s) o (s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação, que só pelo seu uso, se possam ou venham a ser verificados.
- 8.2 - As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Duplicatas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 8.3 - A data para contagem de vencimento da duplicata é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
- 8.4 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8 às 11 e de 12 às 16 h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

9 - RESPONSABILIDADE

- 9.1 - A firma assume inteira responsabilidade pela qualidade do material empregado ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
- 9.2 - A firma, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes Condições Gerais.